

ACTA DA REUNIÃO

ORDINÁRIA DA

CÂMARA

MUNICIPAL DE VIANA DO

CASTELO REALIZADA NO DIA 14 DE

DEZEMBRO DE 1992: ----- Aos catorze

dias do mês de Dezembro do ano de mil novecentos e noventa e dois, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do seu Presidente, Carlos Fernandes Branco Morais, e com a assistência dos Vereadores Abílio Sousa e Silva, António José Martins Pereira, Maurício Soares da Cunha e Sousa Augusto Gonçalves Parente e Esaú Silva da Rocha. Secretariou, na falta do Director do Departamento Administrativo e Financeiro da Câmara Municipal, o Chefe da Divisão Administrativa do mesmo Departamento, Luis Filipe Neiva Marques. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dez horas, verificando-se as faltas dos Vereadores António Fernando de Jesus Seixas, Rui Manuel Lima Martins, e Francisco Bernardino Morais da Fonte. Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constantes tomadas as seguintes resoluções:- **(001)**

SINALIZAÇÃO HORIZONTAL DOS ARRUAMENTOS DA CIDADE:- Foi presente, acerca do assunto indicado em epígrafe, a informação prestada pelo Departamento de Obras que seguidamente se transcreve:- "1) Actualmente para que a sinalização horizontal existente na cidade esteja sempre visível tem que se proceder à pintura duas vezes por ano, uma na Primavera e outra no fim da Festa da S. da Agonia. 2) Para se proceder à pintura gasta-se uma média anual de 2.000.000\$00 em tinta de pavimento e a sua execução demora três meses para uma equipa de três cantoneiros de vias. 3) Onde se encontra a sinalização horizontal é em pavimentos do tipo genérico. 4) Face ao exposto sou de opinião que se adquira cubos de vidro branco para substituir a pintura, sendo assim um trabalho executado para sempre. 5) Segundo Fax em anexo, o preço unitário é de 30\$00 + IVA já incluído o transporte. A única pedreira que conheço é a da firma Vitório & Brígido, Lda. que se situa

na zona centro do País. 6) A quantidade necessária é de 45.000 cubos que importa no montante de Esc. 1.350.000\$00 + IVA. 7) Face ao exposto sou de opinião que se adquira o referido material. À consideração superior. (a) António Carvalho". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adquirir, por ajuste directo e com dispensa de consulta a outras entidades, pelo fundamento exposto naquela informação, 45.000 cubos de vidro branco à firma Vitor & Brígido, Lda. pelo preço de 1.350.000\$00 (um milhão trezentos e cinquenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (002)

REPARAÇÃO E PINTURA DO APARTAMENTO F, 2º ANDAR, ENTRADA 4, DA RUA D, DO CONJUNTO HABITACIONAL DE DARQUE DO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO.

Foram presentes, para a execução das obras indicadas em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vitor Moreno de Brito - 555.600\$00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos escudos); Nelson Martins Correia - 630.000\$00 (seiscentos e trinta mil escudos); José Felgueiras da Costa - 645.000\$00 (seiscentos e quarenta e cinco mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram colhidas 3 propostas para realizar as obras supra, tendo-se encontrado os valores a seguir discriminados por ordem crescente: 1º Vitor Moreno de Brito - 555.600\$00 + IVA = 583.380\$00; 2º Nelson Martins Correia = 630.000\$00 + IVA = 661.500\$00; 3º José Felgueiras da Costa - 645.000\$00 + IVA = 677.250\$00. O valor mais favorável é o apresentado pela firma Vitor Moreno de Brito pelo valor de 583.380\$00. (a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, a Vitor Moreno de Brito, pelo preço de 555.600\$00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e seiscentos escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (003) **REPARAÇÃO E PINTURA DO APARTAMENTO E, RÉIS-DO-CHÃO ESQUERDO, DA RUA B, Nº 11, DO CONJUNTO HABITACIONAL DE**

DARQUE DO EX-FUNDO FOMENTO DE HABITAÇÃO NA FREGUESIA DE

DARQUE- Foram presentes, para a execução das obras indicadas em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incidem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Vitor Moreno de Brito - 372.120\$00 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte escudos); Nelson Martins Correia - 440.000\$00 (quatrocentos e quarenta mil escudos); José Felgueiras da Costa - 462.000\$00 (quatrocentos e sessenta e dois mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Foram solicitadas três propostas para reparação e pintura global do referido apartamento tendo as propostas os valores seguintes por ordem crescente: 1º Vitor Moreno de Brito - 372.120\$00 + IVA = 390.726\$00; 2º Nelson Martins Correia = 440.000\$00 + IVA = 462.000\$00; 3º José Felgueiras da Costa - 462.000\$00 + IVA = 485.100\$00. A proposta mais favorável é de Vitor Moreno de Brito pelo valor de 390.726\$00 com IVA incluído. (a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "Vitor Moreno de Brito, pelo preço de 372.120\$00 (trezentos e setenta e dois mil cento e vinte escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (004) **FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE**

UMA PEANHA EM GRANITO A PERO DO CAMPO TOURINHO:- Foi presente o processo para o fornecimento e montagem de uma peanha em granito a Pero do Campo Tourinho acerca do qual foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "A fim de montar a estátua a Pero Campo Tourinho, foi necessário solicitar propostas, com vista ao fornecimento e montagem de granito e letras, de acordo com caderno de encargos e peças escritas/desenhadas. Das várias propostas apresentadas apenas duas firmas apresentaram orçamentos para realização da obra de granito. 1º Sf GRANITOS - 909.000\$00 + IVA = 954.450\$00; 2º ENGRENAGEM - 1.055.000\$00 + IVA = 1.107.250\$00. De acordo com os valores apresentados parece-me dever a obra ser entregue á firma Sf GRANITOS pelo valor com IVA incluído de

954.450\$00. À consideração Superior (a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "SÓ GRANITOS de Barbosa, Antunes & Cruz, Lda". pelo preço de 909.000\$00 (novecentos e nove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(005) FORNECIMENTO E MONTAGEM DE UMA ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL DA ESTÁTUA A PERO DO CAMPO TOURINHO**:- Foi presente o processo para o fornecimento e montagem de uma estrutura em aço inoxidável da estátua a Pero do Campo Tourinho acerca do qual foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:- "Para a realização do trabalho de acordo com a nossa proposta, referente à estrutura em aço inoxidável, incluindo o fornecimento e montagem, foram consultadas várias firmas, mas apenas duas apresentaram propostas, dada a exiguidade do tempo da sua execução (vinda do Sr. Presidente da República ao distrito de Viana). Assim, os valores correspondentes às propostas apresentadas são: 1º ENGRENAGEM - 819.000\$00 + IVA = 859.950\$00; 2º SÓ GRANITOS - 910.000\$00 + IVA = 955.500\$00. Atendendo aos valores, a solução mais económica refere-se a firma ENGRENAGEM, pelo valor de 859.950\$00, tendo já o IVA incluído. À consideração Superior (a) Manuel Matos Cristino". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "ENGRENAGEM - Construção Mecânica de Engrenagens, Lda. pelo preço de 819.000\$00 (oitocentos e dezanove mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. **(006) REPOSIÇÃO DOS RETÁBULOS DA CAPELA DE SANTA CATARINA**:- Foram presentes, para a execução das obras indicadas em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: Centro de Conservação e Restauro, CCR, CRL - 1.485.000\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos); Nuno Pereira - Conservação e Restauro - 1.820.000\$00 (um milhão oitocentos e vinte mil escudos); Orlando e Carmo - Técnico de Conservação

e Restauro - 1ª hipótese - 3.476.000\$00 (três milhões quatrocentos e setenta e seis mil escudos); 2ª hipótese - 4.416.000\$00 (quatro milhões quatrocentos e dezasseis mil escudos); 3ª hipótese - 6.986.000\$00 (seis milhões novecentos e oitenta e seis mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Obras a informação técnica que seguidamente se transcreve:-

"Reposição dos retábulos da Capela de Stª. Catarina. Foram pedidas 3 propostas para reposição dos retábulos da Capela de Stª. Catarina, a especialistas desta actividade. Os valores encontrados são variados tendo em vista, a proposta por cada um apresentada, diferenciada. É evidente que não sendo esta capela património municipal, não nos interessa tanto o tratamento das madeiras e pinturas em profundidade, conforme propõe a firma Orlando e Carmo, mas antes a reposição e pequenos tratamentos pontuais, quer na pintura quer na própria madeira. Assim os valores das propostas encontrados são os seguintes: 1º Centro de Conservação e Restauro, CCR, CRL - 1.485.000\$00 + IVA 5% = 1.559.250\$00; 2º Nuno Pereira - 1.820.000\$00 + IVA 5% = 1.911.000\$00; 3º Orlando e Carmo - 1ª Hipótese - 3.476.000\$00 + IVA 5% = 3.649.800\$00; 2ª hipótese - 4.416.000\$00 + IVA 5% = ; 3ª hipótese - 6.986.000\$00 + IVA 5% = . Analisadas as propostas, pelos seus valores e tendo em vista os critérios do Município, a mais favorável refere-se à do Centro de Conservação e Restauro pelo valor de 1.559.250\$00, tendo já o IVA incluído. À consideração superior. (a) Manuel Matos Cristino".

A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "Centro de Conservação e Restauro, CCR, CRL", pelo preço de 1.485.000\$00 (um milhão quatrocentos e oitenta e cinco mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal, mediante a celebração do respectivo contrato de fornecimento de serviços. (007) **CANTINAS DAS ESCOLAS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE CHAFÉ E VILA FRIA - APETRECHAMENTO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, delegar poderes no Senhor Presidente para que promova o apetrechamento das cantinas escolares em epígrafe, conforme entenda melhor aos interesses em vista.

(008) **FORNECIMENTO DE CADEIRAS PARA EQUIPAR O TEATRO MUNICIPAL SÁ**

DE MIRANDA:- Foram presentes, para o fornecimento indicado em epígrafe, as propostas a seguir discriminadas que indicam os preços que respectivamente lhes vão indicados, sobre os quais incide o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal: ALFETA - Indústria e Comércio de Equipamentos Administrativos, Lda. - 20.480.000\$00 (vinte milhões quatrocentos e oitenta mil escudos); VERFIL - Mobiliário Metálico, Lda. - 1ª hipótese - 26.932.000\$00 (vinte e seis milhões novecentos e trinta e dois mil escudos); 2ª hipótese - 25.860.000\$00 (vinte e cinco milhões oitocentos e sessenta mil escudos); BETÁRIA - Indústria de Mobiliário, Lda. - 25.600.000\$00 (vinte e cinco milhões e seiscentos mil escudos). Acerca das referidas propostas foi prestada pelo Departamento de Desenvolvimento a informação que seguidamente se transcreve:- "BENEFICIAÇÃO DO TEATRO SÁ DE MIRANDA - RENOVAÇÃO DA PLATEIA. Depois de feito o conveniente estudo e atendendo à relação qualidade-preço e ao ajustamento concreto a este espaço, propõe-se a aquisição à firma Alfeta, de Lisboa, de: 200 cadeiras ao preço unitário de 102.400\$00. Custo total: 20.480.000\$00 (+ IVA). (a) Matos Reis". A Câmara Municipal, tomando em consideração a transcrita informação, deliberou, por unanimidade, fazer a respectiva adjudicação, por ajuste directo, à firma "ALFETA - Indústria e Comércio de Equipamentos Administrativos, Lda., pelo preço de 20.480.000\$00 (vinte milhões quatrocentos e oitenta mil escudos), a que acresce o imposto sobre o valor acrescentado (IVA) à taxa legal. (009) **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS:-** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar fazer as transferências e conceder os subsídios a seguir indicados:- À Junta de Freguesia de Nogueira, mediante autos de medição, para construção de passeios sobre as valetas da E.M. 526 (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.595, em 23 de Novembro findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos). **APRESENTAÇÃO DE VEREADORES:-** Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, apresentaram-se os Vereadores Rui Martins e Morais da Fonte. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO):-** Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, conceder mais os seguintes subsídios:- À Junta de Freguesia de Subportela (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta

Câmara Municipal sob o número 18.170, em 16 de Novembro findo) - 248.240\$00 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta escudos). **AUSÊNCIA DE UM VEREADOR**:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Abílio Silva. **TRANSFERÊNCIAS E SUBSÍDIOS (CONTINUAÇÃO)**:- Prosseguindo no assunto em epígrafe, a Câmara Municipal deliberou, conceder mais os seguintes subsídios:- À Junta de Freguesia de Barroselas, para o Grupo de S. Paulo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.100, em 30 de Novembro findo) - 500.000\$00 (quinhentos mil escudos); À Junta de Freguesia de Vila Fria, para arranjo do Caminho do Ribeiro da Mena (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 19.099, em 30 de Novembro findo) - 1.000.000\$00 (um milhão de escudos); À Associação Cultural e Recreativa de Cardielos, para um prémio do III Concurso de Acordeão do Alto Minho (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.468, em 30 de Outubro findo) - 50.000\$00 (cinquenta mil escudos) bem como custear as despesas do respectivo cartaz; Para a Junta de Freguesia de Lanheses - 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos); Para a Junta de Freguesia de Outeiro, para o polidesportivo (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 17.004 em 22 de Outubro findo), um subsídio em espécie, constituído por 5 camiões de areia de construção, 3 camiões de brita, 2 camiões de gravilha, 100 sacos de cimento; Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para reconstrução de muros no lugar das Neves, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.542 em 20 de Novembro findo), um subsídio em espécie, constituído por 1.000 blocos 20x40; Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para reposição de pavimento do largo da Feira, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 16.320 em 09 de Outubro findo), um subsídio em espécie, constituído por 250 m³ de tout-venant; Para a Junta de Freguesia de Barroselas, para o caminho do lugar do extremo, (ofício registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.146 em 16 de Novembro findo), um subsídio em espécie, constituído por 150 m de meias-manilhas de 0,30; Para a

Junta de Freguesia de Meadela - 79.635\$00 (setenta e nove mil seiscientos e trinta e cinco escudos);

Para a Junta de Freguesia de Outeiro - 28.668\$00 (vinte e oito mil seiscientos e sessenta e oito escudos).

(010) FOGOS ADQUIRIDOS AO IGAPHE - DARQUE:- Presente o processo em título, para aquisição de dois fogos em Darque ao IGAPHE, acerca do qual foi prestada pela Técnica de Serviço Social a informação que seguidamente se transcreve:- "Na sequência dos contactos estabelecidos por esta Câmara Municipal e o IGAPHE, relativamente à aquisição de dois fogos sitos no Complexo Habitacional de Darque, informo:

BAIRRO	ENDEREÇO	TIPOL.	VALOR DE COMPRA	OBRAS A REALIZAR		VALOR DE COMPRA PROPOSTO PELO IGAPHE S/OBRAS
				ESTIMATIVA DO IGAPHE	ESTIMATIVA DO/DIE	
DARQUE	R. B, ENT 10 R/C CASA E	T3	4.665.000\$00	559.000\$00	481.500\$00	4.106.000\$00
DARQUE	R. D, ENT 4 - 2º CASA F	T3	4.655.000\$00	419.000\$00	670.000\$00	4.246.000\$00

Junto fax do IGAPHE e informação do Sr. Eng. Cristino. Submeto à Consideração Superior. (a) Graça Saavedra". A Câmara Municipal, em face da transcrita informação, deliberou, por unanimidade, adquirir ao IGAPHE-Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado dois fogos situados no Bairro de Darque, deste concelho nas Rua B - Ent. 10 r/c E e Rua D - ent. 4 - 2º F, pelo montante de 4.106.00\$00 (quatro milhões cento e seis mil escudos) e 4.246.000\$00 (quatro milhões duzentos e quarenta e seis mil escudos), respectivamente. Mais deliberou esta Câmara, por unanimidade, executar todas as obras de reparação de que os aludidos fogos estejam necessitados. **(011)**

AQUISIÇÃO DO PRÉDIO RÚSTICO NA FREGUESIA DE GERAZ DO LIMA (SANTA MARIA):- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adquirir, pelo preço de 4.600.000\$00 (quatro milhões e seiscientos mil escudos), a Maria Leonor de Melo Aires de Abreu, Francisco Maria de Melo Aires de Abreu, António Manuel de Melo Aires de Abreu e João Nuno de Melo Aires de Abreu

o imóvel sito no lugar de Agra de Geraz, da freguesia de Geraz do Lima (Stª Maria), deste concelho, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o número 85651, a folhas 85 verso, do livro B-217 e inscrito na respectiva matriz predial rústica sob o artigo 379. **(012) EMPRÉSTIMOS A CURTO PRAZO JUNTO DO BANCO BORGES & IRMÃO - RENOVAÇÃO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, renovar, para o ano de 1993, o contrato de empréstimos a curto prazo celebrado com o Banco Borges & Irmão para o ano de 1992. **(013) LOTEAMENTO URBANO**:- Processo número 15/17/92, em que é requerente Manuel Horácio Lima de Jesus, para uma propriedade situada no lugar de Casal Maior, da freguesia de Lanheses, deste concelho. A Câmara Municipal, no seguimento da deliberação camarária de 30 de Novembro findo, deliberou, por unanimidade, fixar em 30 dias úteis o prazo para apresentação da documentação em falta para completa instrução do processo. **(014) PROCESSO Nº 298/11/86 - PERMUTA DE LOTES**:- Presente o processo de obras particulares número 298/11/86, em que é requerente Abeldizindo António Filrozeno Oslavindo Ferreira Pinto da Cunha, para a construção dum prédio no lote "A" do Cabedelo, da freguesia de Darque, deste concelho, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para proceder à permuta do aludido lote "A" com o lote "S" da urbanização do Cabedelo. **(015) LOTEAMENTO URBANO**:- Processo número dpo-585/15/79, em que são requerentes Adão Gonçalves Vieira e Joaquim Abel da Silva Lima, para uma propriedade situada no lugar de Areia, da freguesia de Darque, deste concelho. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, designadamente a exposição dos interessados registada na Secção de Processos de Obras sob o número 5281, no dia 13 de Novembro findo, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do Vereador António Pereira que seguidamente se transcreve: "Face à exposição do requerente sou de opinião: Atendendo a que neste momento está a ser feito o estudo do arranjo urbanístico deste loteamento prevendo-se a sua conclusão em breve e dado o teor da exposição apresentada, sou de opinião que seja desbloqueado um dos processos de obras, a definir pelo requerente. Ao conhecimento e decisão do Sr. Presidente da Câmara (a) A. Pereira - 92-12-03".

AUSÊNCIA DUM VEREADOR:- Quando os trabalhos da reunião iam neste ponto, ausentou-se o Vereador Morais da Fonte. (016) **MINIHIDRICA DO RIO LIMA - GANDRA -**

PROTOCOLO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o protocolo que seguidamente se transcreve:

"PROTOCOLO

Entre:

O Município de Viana do Castelo representado pelo Presidente da respectiva Câmara Municipal Dr. Carlos Branco Morais autorizado por deliberação da Câmara Municipal de 14 de Dezembro corrente.

A Sociedade HIDRO-GANDRA, Limitada, sociedade em formação, representada pelo Sr. Antoine Désiré Hellstern, de nacionalidade francesa, residente em 4, rue du Trident d'Or, PEROLS (Hérault), titular do bilhete de identidade, nº EB78195, emitido em 18 de Janeiro de 1991, pelo Departamento de Hérault.

A Sociedade HIDRO-LIMA, Limitada, sociedade em formação, representada pelo Sr. Antoine Désiré Hellstern, de nacionalidade francesa, residente em 4, rue du Trident d'Or, PEROLS (Hérault), titular do bilhete de identidade, nº EB78195, emitido em 18 de Janeiro de 1991, pelo Departamento de Hérault.

PREÂMBULO

As duas Sociedades HIDRO-GANDRA, LDA. e HIDRO-LIMA, LDA., têm, cada uma, em projecto, a realização de uma mini-central hidroeléctrica, respectivamente em GANDRA e SENHORA DA LAPA, concelho de PONTE DE LIMA.

O Município de Viana do Castelo, tem em estado de ante-projecto a realização de tomadas de água com vista ao sistema de distribuição de água domiciliária e industrial e irrigação de terrenos agrícolas.

FOI DECIDIDO O QUE SE SEGUE:

Cada uma das sociedades, HIDRO-GANDRA, LDA. e HIDRO-LIMA, LDA. autoriza a criação de uma tomada de água para assegurar as necessidades de água para distribuição domiciliária e industrial e irrigação de terrenos agrícolas que cada concelho possa necessitar, as tomadas do município não excedendo 3.0 m³/s, em média diária.

As Sociedades propõem igualmente realizar em simultâneo com o Aproveitamento de Senhora da Lapa, uma tomada de água superficial para os caudais referidos, e prever na obra do açude, local para instalação do equipamento de elevação cujo projecto será aprovado pela Câmara Municipal.

Não será pedido pelas Sociedades, qualquer participação financeira na realização das barragens. O Município tomará a seu cargo as instalações que lhe pertencam.

As Sociedades comprometem-se igualmente a fornecer, durante o período de produção, energia eléctrica para a central elevatória ao preço correspondente à média aritmética de venda e de aquisição de energia à E.D.P.

Poderá ser realizado pelo Município um pequeno açude em Bertianos para protecção da actual captação de água, não podendo contudo o respectivo regolfo conduzir a uma elevação do nível da água na restituição dos Aproveitamentos das Sociedades e assim a uma perda de produção de energia eléctrica.". (017) RECOLHA DE MÚSICA DO ALTO MINHO:- Presente uma carta de José Balbino Rodrigues, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18.534 em 20 de Novembro findo. A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade não conceder o apoio solicitado, por não revelar interesse, uma vez que se trata de recolha já parcialmente feita. (018) SUBSÍDIOS PARA EXPEDIENTE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E DO PRIMEIRO CICLO DO ENSINO BÁSICO:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, fazer as transferências para os Conselhos Escolares das verbas constantes do quadro que seguidamente se transcreve:

FREGUESIA	NÚCLEO	PROFESSORES		SALAS EM FUNCIONAMENTO				Nº DE CRIANÇAS	TOTAL
		Nº	3.500\$	COM CANTINA		SEM CANTINA			
				Nº	3.500\$	Nº	25.650\$		
Afife	Breia Cima	4	14.000\$	4	14.000\$			73	28.000\$
Alvarães	Costeira	5	15.500\$	6	21.000\$			93	38.500\$
Alvarães	Igreja	4	14.000\$	6	21.000\$			79	35.000\$
Amonde	Casal	1	3.500\$			1	25.650\$	17	29.150\$
Areosa	Meio	7	24.500\$	8	28.000\$			134	52.500\$
Barroselas	Igreja nº 1	5	17.500\$	4	14.000\$			80	31.500\$
Barroselas	Igreja nº 2	5	17.500\$	4	14.000\$			94	31.500\$
Cardielos	Igreja	5	17.500\$	4	14.000\$			80	31.500\$
Carreço	Montedor	3	10.500\$	4	14.000\$			54	24.500\$
Carvoeiro	Carvalhos	5	17.500\$	3	10.500\$			116	28.000\$
Carvoeiro	Vacaria	2	7.000\$			2	51.300\$	31	58.300\$
Castelo Neiva	Santiago 1	5	17.500\$	4	14.000\$			80	31.500\$
Castelo Neiva	Moldes 1	6	21.000\$	6	21.000\$			100	42.000\$
Castelo Neiva	F. Mar nº3	3	10.500\$	3	10.500\$			63	21.000\$
Chafé	Amorosa	1	3.500\$			2	51.300\$	16	54.800\$
Chafé	Chafé	5	17.500\$	8	28.000\$			98	45.500\$
Darque	Sª.Oli. 1	8	28.000\$	10	35.000\$			199	63.000\$
Darque	Areia nº 2	8	28.000\$	4	14.000\$			155	42.000\$
Darque	Cais Novo 3	3	10.500\$			2	51.300\$	54	61.800\$
Deão	Laboreira	3	10.500\$	5	17.500\$			58	28.000\$
Deocriste	Outeiro	2	7.000\$	3	10.500\$			35	17.500\$
F. Soutelo	Ribeiro	2	7.000\$			2	51.300\$	41	58.300\$
S.Leocád.G.L.	C.Vinha 1	4	14.000\$	6	21.000\$			77	35.000\$
S.Maria G.L.	Gândara 1	4	14.000\$	2	7.000\$			67	21.000\$
S.Maria G.L.	Gândara 2	1	3.500\$	1	3.500\$			20	7.000\$

Lanheses	Casal Maior	5	17.500\$	7	24.500\$			90	42.000\$
Mazarefes	Monte	5	17.500\$	4	14.000\$			91	31.500\$
Meadela	Igreja	7	24.500\$	12	42.000\$			147	66.500\$
Meadela	Portuzelo	2	7.000\$	3	10.500\$			46	17.500\$
Meixedo	Balteiro	2	7.000\$			1	25.650\$	26	32.650\$
Montaria	Espantar 1	2	7.000\$			2	51.300\$	37	58.300\$
Montaria	Espantar 2	1	3.500\$			1	25.650\$	8	29.150\$
Moreira G.L.	Passagem	3	10.500\$			1	25.650\$	28	36.150\$
Mujães	Mâmoa	3	10.500\$	2	7.000\$			47	17.500\$
Mujães	Paço	2	7.000\$	2	7.000\$			43	14.000\$
Neiva	Santana	4	14.000\$	4	14.000\$			79	28.000\$
Nogueira	Igreja	2	7.000\$	3	10.500\$			27	17.500\$
Perre	Portelas	5	17.500\$	6	21.000\$			112	38.500\$
Perre	S. Gil	3	10.500\$	2	7.000\$			55	17.500\$
Portela Suzã	Outeiro	3	10.500\$	3	10.500\$			33	21.000\$
Portuzelo	F.Grossa	7	24.500\$	6	21.000\$			152	45.500\$
Portuzelo	Samonde	2	7.000\$	3	10.500\$			38	17.500\$
Serreleis	Moreno	3	10.500\$	4	14.000\$			57	24.500\$
Subportela	Cortegaça	4	14.000\$	4	14.000\$			72	28.000\$
Torre	Igreja	2	7.000\$			2	51.300\$	31	58.300\$
Viana	Abelheira	3	10.500\$			2	51.300\$	55	61.800\$
Viana	Sede nº 1	19	66.500\$	11	38.500\$			447	105.000\$
Viana	Sede nº 2	18	63.000\$	8	28.000\$			289	91.000\$
Viana	Sede nº 3	12	42.000\$	12	42.000\$			218	84.000\$
Vila Franca	Calvário	5	17.500\$	9	31.500\$			112	49.000\$
Vila Fria	Rua	4	14.000\$	6	21.000\$			86	35.000\$
Vila Mou	Outeiro	2	7.000\$			2	51.300\$	36	58.300\$
Vila N.Anha	Anha	6	21.000\$	8	28.000\$			130	49.000\$
Vila de Punhe	Milhões	9	31.500\$	9	31.500\$			179	63.000\$
V. Murteda	Paço	1	3.500\$			1	25.650\$	10	29.150\$
Deleg.Escolar		8	28.000\$			4	102.600\$		130.600\$

JARDINS DE INFÂNCIA								
Areosa	Meio	2	7.000\$	2	7.000\$		43	14.000\$
Carreço	Montedor	2	7.000\$	2	7.000\$		32	14.000\$
Cardielos	Outeiro	1	3.500\$	1	3.500\$		16	7.000\$
Darque	S ^a . Oliv.	3	10.500\$	3	10.500\$		65	21.000\$
Lanheses	Casal Maior	1	3.500\$	1	3.500\$		19	7.000\$
Freixieiro	Ribeiro	1	3.500\$	1	3.500\$		25	7.000\$
Mazarefes	Ferrais	1	3.500\$	2	7.000\$		25	10.500\$
Meixedo	Balteiro	1	3.500\$	1	3.500\$		19	7.000\$
Montaria	Espantar	1	3.500\$	1	3.500\$		15	7.000\$
MoreiraG.L.	Passagem	1	3.500\$	1	3.500\$		25	7.000\$
Mujães	Paço	1	3.500\$	1	3.500\$		17	7.000\$
Nogueira	Igreja	1	3.500\$	1	3.500\$		22	7.000\$
Outeiro	Igreja	1	3.500\$	1	3.500\$		22	7.000\$
Portela Suzã	Outeiro	1	3.500\$	1	3.500\$		16	7.000\$
Serreleis	Moreno	1	3.500\$	1	3.500\$		22	7.000\$
Viana	N ^o 1	3	10.000\$	3	10.500\$		99	21.000\$
Viana	N ^o	4	21.000\$	6	21.000\$		85	35.000\$
Vila Franca	Calvário	2	7.000\$	2	7.000\$		33	14.000\$
Vila N. Anha	Anha	3	10.500\$	3	10.500\$		53	21.000\$

(019) RESTITUIÇÃO DE PEDRAS TUMULARES À PARÓQUIA DE MONSERRATE:- Foi presente a carta da paróquia de Monserrate datada de 16 de Novembro findo, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o n^o 18572 em 23 do mesmo mês de Novembro, a solicitar a transferência de pedras tumulares depositadas actualmente no Museu Municipal, que pertenciam à Igreja da paróquia de Monserrate que foi demolida, para o Convento de S. Domingos, acerca da qual foi prestado pelo Director do Departamento de Desenvolvimento a informação que seguidamente se transcreve:- "Considero totalmente fundada a pretensão do Pároco de Monserrate. As lápides funerárias eram de facto propriedade da Igreja paroquial de Monserrate e a sua inserção no ambiente da igreja de S. Domingos recondu-las ao verdadeiro significado. Será de desejar que a Câmara lhe dê satisfação. Por outro lado, numa altura em que se

inicia no Museu um processo de remodelação, seria esta a altura mais conveniente para proceder à eventual transferência das referidas tampas sepulcrais. 1992.11.23 (a) Matos Reis". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita. **(020) EXPONÁUTICA/93**:- Foi presente a carta da Associação Industrial do Minho nº SIA/04193/92 de 3 de Dezembro corrente, registada na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o nº 19437 em 7 do mesmo mês de Dezembro, acerca da realização do certame "Exponáutica/93" que decorrerá de 30 de Abril a 9 de Maio, acerca do qual foi prestado pelo Director do Departamento de Desenvolvimento a informação que seguidamente se transcreve:- "Penso que a Câmara pode patrocinar a 2ª Exponáutica nos mesmos moldes (e não será necessário mais) que o apoio a 1ª, se necessário. Com efeito a 1ª teve, segundo as informações que recolhi "in loco" cerca de 15.000 visitantes com entrada a pagar, o que será receita bastante para financiar o certame. 1992.12.09 (a) Matos Reis". A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação acima transcrita. **(021) BANDA VELHA DE BARROSELAS**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Banda Velha de Barrocelas um subsídio no montante de 500.000\$00 (quinhentos mil escudos) para aquisição de fardas. **(022) ACADEMIA DE MÚSICA - PROTOCOLO**:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar poderes ao Presidente da Câmara para celebrar com a Academia de Música de Viana do Castelo um protocolo para a promoção de música junto da população escolar deste concelho, mediante a comparticipação desta Câmara Municipal na importância de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) por mês, durante um ano. **PROCESSOS DE IMPOSIÇÃO DE OBRAS**:- **(023) Processo número 9-A4/92** de vistoria para efeito de determinação de obras em que é requerente Maria Alice da Silva Brochado, para um prédio sito na Quinta da Bouça, lote 13/13 A 2º Esquerdo Frente, freguesia de Darque. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que no tecto da casa de banho da habitação (2º andar esquerdo frente), pertencente a Maria Alice da Silva Brochado, existem infiltrações de água, provenientes de fugas de canalização da casa de banho do 3º andar esquerdo frente, em que é proprietário Agostinho de Sá Pereira, residente no lugar do Terreiro, freguesia de Gândara, concelho de Ponte de Lima. Mais se verifica, pelo mesmo auto de vistoria que os peritos aconselham a eliminação das

infiltrações e a reparação geral do tecto da casa de banho do 2º andar esquerdo frente do lote 13/13-A da Quinta da Bouça, freguesia de Darque. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 150.000\$00 (cento e cinquenta mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o referido Agostinho de Sá Pereira para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(024)** Processo número 11-A4/92 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Abílio de Almeida Costa, para um prédio sito na Rua da Videira, nº 8, da freguesia de Viana do Castelo (Santa Maria Maior), desta cidade de Viana do Castelo, de que é proprietário Herdeiros de António João de Sá, representados por Francisco Alves de Sá. Pelo respectivo auto de vistoria verifica-se que os peritos constataram que o mesmo necessita de reparação geral do telhado e tectos. Mais se verifica pelo mesmo auto de vistoria que os aludidos peritos estimaram as mencionadas obras em 600.000\$00 (seiscentos mil escudos). A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, mandar notificar o aludido representante do proprietário do prédio em causa para, no prazo de trinta dias a contar da data da notificação, proceder à execução das referidas obras, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o mesmo prédio para o efeito de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(025)** Processo número 16-A4/91 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente José Aurélio Martins da Costa, para um prédio sito na Rua das Rosas - Cais Novo, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário António Rodrigues Lopes do Rego. A Câmara Municipal, tomando em consideração que o mencionado proprietário do prédio ainda não deu cumprimento ao mandado de notificação desta mesma Câmara datado

de 3 de Setembro último e do qual foi feita notificação no dia 5 de Novembro findo, deliberou, por unanimidade, instaurar processo de contra-ordenação social, nos termos dos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. Mais foi deliberado, também por unanimidade, mandar notificá-lo novamente para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras em causa, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeitos de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º, já referidos, do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(026)** Seguidamente, foi presente o ofício número SF/1598, Procº 2944/92, de 19 de Novembro findo, do Comando de Viana do Castelo da Polícia de Segurança Pública, registado na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal sob o número 18502, no dia 20 do mesmo mês, a remeter uma participação relacionada com a queda de uma caleira e de algumas telhas no prédio sito na Rua Nova de S. Bento, números 44 e 46, desta cidade. A Câmara Municipal, tomando em consideração a informação prestada pelos serviços de fiscalização desta mesma Câmara, deliberou, por unanimidade, mandar notificar a proprietária do prédio em causa, Maria Vitória da Silva Campaínha, para, no prazo de trinta dias úteis a contar da data da notificação, proceder à execução das obras de consolidação do beirado do aludido prédio e da respectiva caleira, sob pena de, se não cumprir, esta mesma Câmara ocupar o aludido prédio para o efeitos de, imediatamente, proceder à execução de tais obras, cobrando-se coercivamente das despesas a que tudo der causa, e de lhe ser instaurado processo de contra-ordenação social, incorrendo na coima de 500\$00 a 40.000\$00, de acordo com o disposto nos artigos 161º e 162º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas. **(027)** Processo número 5/A4/90 de vistoria para efeitos de determinação de obras em que é requerente Emília Ferreira Gomes Valente, para o prédio sito na Quinta da Bouça, lote 59, rés-do-chão, da freguesia de Darque, deste concelho, de que é proprietário José Damião Rites. A Câmara Municipal, depois de apreciar o processo, deliberou, por unanimidade, que a Secção de Processos de Obras dê imediato cumprimento ao despacho de 27 de Agosto último do Presidente da Câmara. **(028)** **ZONA INDUSTRIAL**

DE VIANA DO CASTELO - 2ª FASE ---- VENDA DE TERRENOS:- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, vender, pelo preço de 11.542.022\$00 (onze milhões quinhentos e quarenta e nove mil e vinte e dois escudos), do qual 25% corresponde ao de 3.513\$60 por metro quadrado (preço em vigor durante o corrente ano) e 75% ao de 3.830\$00 por metro quadrado (preço a vigorar no ano de 1993), a Domingos Pereira de Sá uma parcela de terreno com a área de 3.079 m² situada na Zona Industrial de Viana do Castelo (segunda fase). Mais foi deliberado, também por unanimidade, que o aludido preço é corrigível se da medição definitiva do correspondente imóvel resultar área a mais da que ficou indicada, área excedente esta que será paga ao preço do metro quadrado que estiver em vigor à data da celebração da correspondente escritura de compra e venda. (029) **DESPACHOS PROFERIDOS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL POR DELEGAÇÃO DESTA:-** O Presidente da Câmara Municipal deu a esta conhecimento dos despachos proferidos mediante delegação da mesma, quer por si, quer pelos Vereadores em quem subdelegou. "Ciente". (030) **APROVAÇÃO DA ACTA EM MINUTA:-** Nos termos do número 4 do artigo 85º do Decreto-Lei número 100/84, de 29 de Março, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a acta desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos. E, nada mais havendo a tratar, o Presidente da Câmara, pelas treze horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente acta.